



LEI ORDINÁRIA Nº 204

de 01 de maio de 1958

Autoriza o Poder Executivo a abrir concorrência pública para exploração do Serviço, telefônico Automático de Corumbá.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência pública para concessão de exploração do Serviço Telefônico Automático de Corumbá, nos termos do Edital que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 1 de maio de 1958.

Athayde Nery de Freitas Presidente

Lei Ordinária Nº 204/1958 - 01 de maio de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em